Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 1698 **DE** 05 **DE** Março **DE 2026**

"Dispõe sobre a alteração da denominação da entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.798/2013, mantendo o mesmo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), e dá outras providências."

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da entidade declarada e reconhecida como de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.798, de 28 de maio de 2013, que passa a ser denominada ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA AÇÃO IDEAL, mantendo-se inalterado o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 15.167.964/0001-04.

Art. 2º A alteração de que trata o artigo anterior refere-se exclusivamente à denominação da entidade, permanecendo válidos todos os efeitos legais do reconhecimento de utilidade pública municipal anteriormente concedido, inclusive quanto aos direitos, deveres e finalidades institucionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), em 05 de Março de 2026.

Jonas ~~Barreiros~~ dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador Rodrigo Gomes Oliveira.